



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

Rua Presidente Kennedy, nº 283 – centro
Fone: (87) 974006115
CNPJ: 11.367.414/0001-70
E-mail: administacao@carnaiba.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

PROTOCOLO

Nº _____ Livro Nº _____

Folhas Nº _____ Hora: 12:38

Carnaíba-PE 26/09/23


Assessor

OFÍCIO Nº 130/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carnaíba – PE, 26 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:
EXCELENTÍSSIMO VEREADORES(A)**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 025/2023 para apreciação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** desta colenda legislativa. O referido Projeto de Lei trata-se do acréscimo do § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.102/2023.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Data: 26/09/2023 12:16:08 -0300

Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO**



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, nº 283 – centro
Fone: (87) 974006115
CNPJ: 11.367.414/0001-70
E-mail: administacao@carnaiba.pe.gov.br

Mensagem Nº 025/2023
2023.

Carnaíba-PE, 26 de setembro de

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Vereadora.

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 25/2023, cuja finalidade é acrescentar o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.102/2023.

Com isso, regulamenta o repasse financeiro a todos os profissionais que desempenham as funções previstas na Lei Municipal n.º 1.102/2023, conforme repasse do Ministério da Saúde e informação do InvestSUS ou outro programa equivalente.

Por tais razões, solicito aos nobres Vereadores apreciação, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, e consequente aprovação do respectivo Projeto de Lei

Carnaíba-PE, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Data: 26/09/2023 12:16:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, nº 283 – centro
Fone: (87) 974006115
CNPJ: 11.367.414/0001-70
E-mail: administacao@carnaiba.pe.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 025/2023

**Acrescenta o § 3º ao artigo 4º da Lei
Municipal n.º 1.102/2023**

O Prefeito Constitucional de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, submete ao Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Acrescenta o § 3º ao art. 4º da Lei Municipal n.º 1.102/2023, com a seguinte redação:

“Art. 4º - [...]

§ 3º. Os valores serão repassados a todos os profissionais previstos nesta lei que, de alguma forma, prestam serviços ao Município, de acordo com os valores recebidos pelo Ministério da Saúde e informado no InvestSUS ou outro programa equivalente que venha a substituí-lo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Data: 26/09/2023 12:16:08-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO